



FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de março de 2023, às 11h00, de forma semipresencial, na sede social da FCBPC Holding S.A. ("Companhia")...

fácilmente ser acompanhado e verificado pelos acionistas, por ser baseado em demonstrações contábeis confiáveis. 6.1.5. Destinação do preço de emissão. A totalidade do preço de emissão das ações será integralmente destinada ao capital social da Companhia...

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2023

1. Data, Hora e Local: aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10 horas, na sede social da Focus Holding Financeira S.A. ("Companhia")...

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023

A Assembleia Geral Extraordinária da Focus Holding Financeira S.A. ("Companhia"), instalada com a presença da única acionista, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Leonardo Soares Grapeia...

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/05/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade\_legal



BRDOCS





## GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 – Companhia Aberta

**Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2023**

**Data, Hora e Local:** No dia 04 de maio de 2023, às 14:00 (quatorze horas), na modalidade semipresencial, e assim considerada realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 ("Companhia" ou "GPS"). **Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia ("CA-GPS"), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Marcos Luiz Abreu de Lima, este também na condição de Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia ("COAUD-GPS"), Roberto Lopes Pontes Simões, Pedro Franco Sales e a Conselheira Suplente, senhora Fernanda Didier Nascimento Pedreira, nos exatos termos da previsão contida no parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto Social da GPS e do parágrafo 2º do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de Administração, todos na sede social da Companhia, e os senhores Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho e Otávio Yazbek, os quais participaram remotamente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Foi registrada também a presença, como convidado, do membro do COAUD-GPS, a saber, senhor Daniel Abraham Loria, especificamente para apoio às discussões relativas à PD.CA\_GPS-009-2023, descrita na Ordem do Dia da presente reunião. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia: I – PD.CA\_GPS-009-2023:** exame, discussão, votação e aprovação das informações contábeis trimestrais contidas no formulário de informações trimestrais – ITR da Companhia referente ao período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2023 ("Informações Financeiras 1T2023"), acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia e dos comentários de desempenho do referido trimestre. **II – PD.CA\_GPS-010-2023:** a) análise, deliberação e aprovação de proposta de indicação, eleição e investidura no cargo dos Membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia vinculados ao CA-GPS, quais sejam: (i) Comitê de Auditoria; (ii) Comitê de Pessoas e Organização; e (iii) Comitê de Acompanhamento; e b) análise, deliberação e aprovação de proposta de alteração da denominação do atual Comitê de Acompanhamento para "Comitê de Acompanhamento, Finanças e M&A", com a consequente alteração de denominação em seu Regimento Interno. **III – PD.CA\_GPS-011-2023:** análise, deliberação e aprovação da Política de Sustentabilidade da Companhia. **Discussões e Deliberações:** iniciada a Reunião para análise e discussão da matéria constante da **PD.CA\_GPS-009-2023**, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as Informações Financeiras 1T2023, acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia, dos comentários de desempenho do referido trimestre – conforme referidos documentos de suporte previamente disponibilizados no Portal do CA-GPS. Relativamente à **PD.CA\_GPS-010-2023**, após análise e deliberação da matéria, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: a) a proposta consistente da indicação, eleição e investidura no cargo dos Membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia vinculados ao CA-GPS, para um novo mandato cujo término deverá coincidir com o término do mandato dos Membros eleitos para o CA-GPS, a ocorrer na primeira Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2025, a saber: **(i) Comitê de Auditoria:** Coordenador: **Sr. Carlos Roberto Asciutti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.264.241/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.004.758-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tuim, nº 211, apto. 41, Moema, CEP 04514-100; Membro: **Sr. Daniel Abraham Loria**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.077.133-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.023.148-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Gregório Paes de Almeida, 858, Vila Madalena, CEP 05450-001; Membro: **Sr. Pedro Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.073.177-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.446.557-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 1.077, apartamento 31, Jardim Paulista, CEP 01408-001. **(ii) Comitê de Pessoas e Organização:** Coordenador: **Sr. José Caetano Paula de Lacerda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.383 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.439.085-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, 1234, apto 401 – Ipanema – CEP 22410-090; Membro: **Sr. Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 06040760-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.694.837-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.840/301, Lagoa, CEP 22471-003; Membro: **Sra. Fernanda Didier Nascimento Pedreira**, brasileira, solteira, profissional de relações internacionais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08582702-93 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.425.548-52, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Felipe Figliolini, nº 178, Santo Amaro, CEP 04740-010; Membro: **Sr. Piero Paolo Picchioni Minardi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.285.022-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.575.478-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. **(iii) Comitê de Acompanhamento:** Coordenador: **Sr. Roberto Lopes Pontes Simões**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.142 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.330.245-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Alexandre Correia, nº 310, apartamento 52, Jardim Vitória Régia, CEP 05657-230; Membro: **Sr. Pedro Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.073.177-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.446.557-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 1.077, apartamento 31, Jardim Paulista, CEP 01408-001; Membro: **Sr. Luis Carlos Martínez Romero**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.284.691 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.874.405-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sra. Fernanda Didier Nascimento Pedreira**, brasileira, profissional de relações internacionais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08582702-93 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.425.548-52, na Rua Doutor Felipe Figliolini, nº 178, Santo Amaro, CEP 04740-010; Membro: **Sr. Guilherme Nascimento Robortella**, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.601.644-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.193.388-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sra. Maria Elsa Alba Bernhoeft**, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.519.975-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.955.328-13, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sr. Anderson Nunes da Silva**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.207.076-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.768.458-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sra. Karla Maranhão**, brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.856.874-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.236.828-99, residente na Cidade de Osasco e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000. **b)** a proposta consistente da alteração da denominação do Comitê de Acompanhamento para **Comitê de Acompanhamento, Finanças e M&A**, bem como a consequente alteração da denominação no seu respectivo Regimento Interno. Ato contínuo, restou deliberado que os Membros dos Comitês de Assessoramento acima referidos serão empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio. Em sequência, passou-se à análise da **PD.CA\_GPS-011-2023**, a qual, após análise e deliberação, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a Política de Sustentabilidade da Companhia, a qual será firmada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário e mantida em arquivo na sede da Companhia. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (i) a assinatura da presente Ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (ii) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (iii) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 04 de maio de 2023. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Marcos Luiz Abreu de Lima; Roberto Lopes Pontes Simões; Pedro Franco Sales; Fernanda Didier Nascimento Pedreira; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; e Otávio Yazbek. Assinaturas: José Caetano Paula de Lacerda – Presidente; Cláudio Petruz – Secretário.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/05/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## FC0521 Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 12 de abril de 2023.

**Data, Hora e Local:** Aos 23 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-904. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Helena Cardoso Cunha, que convidou a mim Roberta Godoy Fauth, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **FC0421 Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a sua destituição ou posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2024. **Diretoras:** **Roberta Godoy Fauth**, brasileira, maior, em união estável, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1060453592 SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 997.238.240-00, residente e domiciliada na cidade de Coia, Estado de São Paulo, na Rua Adozinda Lopes, nº 900, Jardim da Glória, CEP 06711-150, para o cargo de diretora sem designação específica; e **Helena Cardoso Cunha**, brasileira, maior, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 439.287.248-35, nascida em 29/11/1996, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153 - 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, para o cargo de diretoras sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente da Assembleia, diretora eleita e Acionista; **Roberta Godoy Fauth** – Secretária da Assembleia, diretora eleita. Visto da Advogada: **Roberta Godoy Fauth** – OAB/SP nº 36.392. **Acionistas:** **Helena Cardoso Cunha;** **Fram Capital Core Participações S.A. (Anexo I) Estatuto Social: FC0421 Empreendimentos e Participações S.A.** (Assembleia Geral de Constituição realizada em 23 de janeiro de 2023.) **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo Primeiro** – A **FC0421 Empreendimentos e Participações S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo** – A companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo Terceiro** – A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”). **Artigo Quarto** – A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital: Artigo Quinto** – O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo totalmente integralizados nesta data. **Parágrafo Primeiro** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais

e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Artigo Sexto** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo Sétimo** – A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo** – No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono** – A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo** – A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judicia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único:** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro** – Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo Décimo Segundo** – A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais: Artigo Décimo Terceiro** – O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto** – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto** – Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto** – A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo Décimo Sétimo** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo** – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente da Assembleia, diretora eleita e Acionista; **Roberta Godoy Fauth** – Secretária da Assembleia, diretora eleita. Visto da Advogada: **Roberta Godoy Fauth** – OAB/SP nº 436.392. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.614.445 em 02/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12 – NIRE 35.300.324.072

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2023

**Hora e Local:** 10:00 horas, na sede social, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700 – 11º andar (parte) – Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Quórum:** Aviso ao único acionista, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., cujos representantes legais estavam presentes à assembleia. **Mesa:** Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez – Presidente; Teodoro Zemella Bruno de Lima – Secretário. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único: **(a)** foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”); **(b)** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA; **(c)** foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2024, para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Bruno Gomes Costantini**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 35.141.368-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 226.523.778-76, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim Bibi; **(d)** foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2024, para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Edson Kojo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.740.028-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 151.745.538-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim Bibi; **(e)** os Diretores ora eleitos declaram não estar impedidos por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos das Declarações de Desimpedimento e dos Termos de Posse, arquivados na sede da Sociedade; e **(f)** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a ata, assinada pelos presentes. **Assinaturas dos Presentes:** Presidente – Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez; Secretário – Teodoro Zemella Bruno de Lima; Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça e Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. São Paulo, 17 de abril de 2023. Certidão. Confere com o original lavrado no livro próprio. **Teodoro Zemella Bruno de Lima** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 161.818/23-7 em 27/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12 – NIRE 35.300.324.072

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 17 de abril de 2023

**Data, Hora e Local:** 17 de abril de 2023, às 12:00 horas, na sede social, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 11º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quórum:** presente a maioria dos diretores em exercício. **Mesa Diretora:** Presidente: Teodoro Zemella Bruno de Lima; Secretária: Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, **(a)** os diretores resolvem indicar perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) o Sr. **Bruno Gomes Costantini**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 35.141.368-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 226.523.778-76, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim, eleito na assembleia geral extraordinária ocorrida em 17 de abril de 2023, **(i)** como diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários, conforme determinado pelo art. 4, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”), e **(ii)** como diretor responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo art. 8, inciso III da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”); **(b)** os diretores resolvem indicar perante a CVM o Sr. **Edson Kojo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.740.028-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 151.745.538-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim, eleito na assembleia geral extraordinária ocorrida em 17 de abril de 2023, como diretor responsável pelas atividades de gestão de riscos da Sociedade, conforme determinado pelo Art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”). **Presenças:** Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, Luciano Fernandes Telo, Enio Shinohara, Bruno Ferreira Rodrigues, Bruno Gomes Costantini, Edson Kojo e Teodoro Zemella Bruno de Lima. Certidão. Confere com o original lavrado no livro próprio. **Teodoro Zemella Bruno de Lima** – Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 161.819/23-0 em 27/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ/MF nº 42.584.318/0001-07 – NIRE 35.300.132.807

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 06 de abril de 2023

**Data, Hora e Local:** 06 de abril de 2023, às 12:00 horas, na sede social, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 11º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quórum:** presente a maioria dos diretores em exercício. **Mesa:** Presidente: Marcelo Augusto Ramos; Secretário: Milena Weiss Aloisi. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os diretores resolvem nomear perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, para a responsabilidade prevista pela atividade de análise de valores mobiliários desenvolvida pela Companhia, conforme estabelecido no artigo 11, inciso IV, da Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 20”), o Sr. **Marcelo Fedato de Andrade Telles**, inscrito no CPF sob o nº 263.436.198-01, em substituição a Sr. **Maria Carolina Ferreira Carneiro**, inscrita no CPF sob o nº 089.251.217-27. Nesta oportunidade, os diretores ratificam que a Sr. **Maria Carolina Ferreira Carneiro** atuou como responsável pela atividade descrita no artigo 11, inciso IV, da RCVM 20 acima referida, desde 25 de setembro de 2020 até 29 de março de 2023. Os efeitos da nomeação do Sr. **Marcelo Fedato de Andrade Telles** deverão retroagir para todos os fins ao dia 29 de março de 2023. **Presenças:** Marcelo Augusto Ramos, Daniel Henrique Cohn, Leonardo Raibin, Milena Weiss Aloisi, Teodoro Zemella Bruno de Lima e Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. Certidão. Confere com o original lavrado no livro próprio. **Milena Weiss Loisi** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 156.197/23-6 em 19/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/05/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**BRDOCS**



